



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS.**

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AM**

**MAIA NUNES - UnDF**no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, torna público o chamamento de servidores efetivos da Administração Pública do Distrito Federal para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, nos termos dos artigos 43 e 157, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES – UnDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Tornar público o chamamento externo de servidores efetivos oriundos da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG, que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do inciso I, do § 1º. do art. 43, da Lei Complementar nº 840/2011, ou para disposição, nos termos do art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 39.009/2018, para a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF

1.2. Os servidores selecionados serão lotados na estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF para ajustamento de quadro de pessoal e das necessidades de serviço, respeitando-se a especialidade, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem dos servidores e considerando o desempenho esperado.

**2. DOS REQUISITOS:**

2.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser servidor (a) efetivo do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal para disposição;
- b) ser servidor (a) da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental – PPGG;
- c) não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância e nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter disponibilidade para trabalho noturno;
- f) ter parecer favorável para redistribuição ou disposição do atual órgão de lotação assinado pelo dirigente máximo do setor de gestão de pessoas.
- g) possuir conhecimentos básico/intermediário em informática – Microsoft Office (principalmente

Excel e Word), Windows Explorer, navegação internet;

h) conhecimentos e operacionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e

i) habilidades desejáveis: proatividade, comprometimento, capacidade analítica e facilidade em trabalhar em equipe.

### 3. DA CARGA HORÁRIA / DO REGIME DE TRABALHO

3.1. O (os) servidor (es) selecionado (os) atuará de acordo com a carga horária da sua Carreira.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O servidor selecionado não terá prejuízo da remuneração que atualmente percebe;

4.2 O servidor selecionado receberá da UnDF a remuneração conforme tabela estabelecida para sua Carreira, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens do cargo de origem;

4.3. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela disposição à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF;

4.4 O (os) servidor (es) selecionado (as) e colocado à disposição da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação do órgão de origem, condição de trabalho e de verbas indenizatórias, conforme o caso.

### 5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas ofertadas para a redistribuição e disposição são para servidores efetivos da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, regulamentada pela Lei nº 5.190/2013, cujas atribuições das Especialidades são estabelecidas na Portaria SGA n. 63, de 20 de abril de 2005, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2005.

5.2. É possível concorrer a mais de uma área de acordo com o perfil do servidor e não há limitação de vagas.

### 6. DA LOTAÇÃO;

6.1. O (os) servidor (es) selecionado (os) poderá ser lotado na sede da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, localizada na Residência Oficial da Granja do Torto - Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, Lote 4, DF / UnDF - 2º ANDAR ou qualquer campus da Universidade, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor (a).

### 7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Os interessados deverão retirar a ficha de inscrição disponível no site: <http://www.universidade.df.gov.br/chamamento-publico/>, preenchê-la, colher as assinaturas necessárias e encaminhar em formato digital (PDF), juntamente com o currículo, para o e-mail [selecao@undf.edu.br](mailto:selecao@undf.edu.br);

7.2. Serão recebidas inscrições pelo período de 06 (seis) meses a contar da publicação do presente edital, podendo este, ser prorrogado por igual período.

7.3. Os servidores serão convocados para entrevistas na sede da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As inscrições realizadas pelos servidores dentro do prazo estipulado no item 7.2, serão analisadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento delas;

8.2. Após análise curricular, o servidor será convocado via e-mail ou contato telefônico, para entrevista pela área demandante;

8.3. Após entrevista, a área demandante terá até 5 (cinco) dias úteis para comunicar ao servidor o resultado da aprovação ou não da inscrição do edital de chamamento de servidores públicos efetivos;

8.4 O servidor aprovado na inscrição do edital de chamamento de servidores públicos efetivos terá seu processo iniciado pela área demandante de acordo com cada interessado, nos termos dos itens 9 ou 10 do presente edital.

## 9. DA REDISTRIBUIÇÃO

9.1. Os servidores selecionados serão redistribuídos para a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, mediante o preenchimento de requerimento padrão estabelecido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF;

9.2 O efetivo exercício dos servidores selecionados na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF dar-se-á a partir da autorização da redistribuição pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP/SEPLAD

## 10. DA DISPOSIÇÃO

10.1. Os servidores selecionados serão colocados à disposição da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, por 24 (vinte e quatro) meses, prazo que poderá ser renovado mediante discricionariedade do órgão de origem e da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF;

10.2 A apresentação do servidor à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF dar-se-á mediante apresentação de documento que comprove a anuência das autoridades competentes do órgão de origem e do órgão de destino;

10.3 A renovação da disposição é ato discricionário da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, devendo ser precedida da avaliação da chefia imediata do servidor e aprovação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF será responsável pela seleção;

11.2 A inscrição, divulgação das informações e resultados de todas as etapas do processo seletivo simplificado e convocação dos candidatos selecionados será disponibilizada, no endereço eletrônico [www.universidade.df.gov.br](http://www.universidade.df.gov.br), sem prejuízo de eventual contato pessoal realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

11.3 Mais informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da Universidade do

Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, telefones nos (61) 3462- 8866, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, ou pelo e-mail: selecao@undf.edu.br. (DIGEP)



Documento assinado eletronicamente por **OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA - Matr.0249343-8, Chefe da Unidade de Planejamento Orçamento e Gestão**, em 13/02/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=105987085](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=105987085) código CRC= **6E3BC1C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Governança Bloco B 2º Andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70.636-000 - DF

34628866

04030-00000654/2022-23

Doc. SEI/GDF 105987085